

§3º - As ações de comunicação interna da SECTI devem priorizar a divulgação de informações e orientações relativas à COVID-19.

§4º - Ficam suspensos o atendimento ao público externo e a entrada de visitantes durante a vigência desta Resolução, exceto mediante autorização excepcional do Secretário ou da Chefe de Gabinete.

§5º - Todos os setores deverão manter janelas abertas para promover a ventilação e os funcionários de cada escala deverão espaçar os seus postos de trabalho em pelo menos 1 (um) metro de distância em relação aos demais, não devendo compartilhar equipamentos eletrônicos, bem como evitar a realização de saudações por meio de cumprimentos de aperto de mãos ou qualquer outro que tenha contato físico.

Art. 5º - As medidas previstas nesta Resolução poderão ser estendidas, conforme a necessidade, mantidos os requisitos e procedimentos mencionados, na forma do caput do artigo 1º da presente, bem como poderão ser revogadas a qualquer tempo, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19 neste Estado.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

LEONARDO RODRIGUES

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Id: 2259383

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E  
INOVAÇÃO

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SUBESPI Nº 01 DE 08 DE JULHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme indicado no Processo Administrativo nº SEI-260016/000443/2020,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MARTA SILVA DE MIRANDA, ID Funcional nº 5088287-2 e CPF nº 112.518.307.14, Gerente Executiva Técnica do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro - SECTI e a Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda., cujo o objeto é a cessão gratuita de licença para utilização do software "Office 365 Educacional A1" e todos os demais recursos e aplicativos da Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda. em favor da SECTI, com possibilidade de compartilhamento para todas as entidades vinculadas que tenham pertinência com os objetivos da parceria, seus alunos e professores, tendo em vista a finalidade de implementação do ensino à distância em prol da continuidade do ensino de acordo com o Plano de Trabalho e as atribuições básicas estipuladas no artigo 21 do Decreto nº 44.789, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020

ANDRÉIA GONÇALVES MACHADO

Subsecretária de Ensino Superior, Pesquisa e Inovação.

Id: 2259356

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A  
DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ SEI Nº 486 DE 08 DE JULHO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE PROGRESSÃO E  
PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260004/001350/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1 - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CECIERJ, instituindo o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação.

MARIA ISABEL DE CASTRO DE SOUZA - ID nº 2553012-7  
TITULAR - GLAUCIO JOSE MARAFON - ID nº 2548851-1  
SUPLENTE - LIDIANE BRAGA DE SALES SOUZA - ID nº 5108629-8

TITULAR - ROBSON COUTINHO SILVA - ID nº 5453771  
SUPLENTE - MONICA SANTOS DAHMOUCHE - ID nº 4253319-8  
TITULAR - ISABELLA PEREIRA DE ALMEIDA ARAUJO - ID nº 5081400-1  
SUPLENTE - ANTONIO MARCOS MARTINS PANGAIO - ID nº 5019542-5  
TITULAR - VITTORIO LEANDRO OLIVEIRA LO BIANCO - ID nº 5029281-6  
SUPLENTE - ALEXANDRE RODRIGUES ALVES - ID nº 3564683-7  
TITULAR - PAULO RICARDO DE CARVALHO PAES - ID nº 21328617  
SUPLENTE - VIVIANE LOUREIRO VILLAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ID nº 4380092-0  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020

MARIA ISABEL DE CASTRO DE SOUZA  
Presidente

Id: 2259196

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS  
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 07.02.2020

\*PROCESSO Nº E-12/218/0748/2019 - ANA MARIA SABROSA GOMS DA COSTA NOGUEIRA, Psicóloga, ID. Funcional nº 3212605-0. **AUTORIZO** a concessão de Adicional de Qualificação a contar de 01/09/2019.  
\*Omitido no D.O. de 10/02/2020.

Id: 2257077

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 05 DE 08 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
FORMA REMOTA DAS REUNIÕES DOS  
ÓRGÃOS COLEGIADOS DESTA UNIVER-  
SIDADE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no art. 377, na forma do art. 12, todos do Regimento Geral da UENF,

**CONSIDERANDO:**

- a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

- o Decreto Estadual nº 47.027, de 13 de abril de 2020, a Portaria Reitoria nº 12, de 16 de março de 2020, a Portaria Reitoria nº 13, de 26 de março de 2020 e a Portaria Reitoria nº 17, de 16 de abril de 2020;

- a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF;

- o constante nos autos do Processo nº SEI-260009/000574/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada, durante o período da pandemia, a realização de reuniões de todos os órgãos colegiados desta Universidade de forma remota.

§1º - Os procedimentos relativos às reuniões realizadas na forma prevista neste artigo deverão observar as normas contidas no Capítulo I, do Título III do Regimento Geral da UENF e os princípios previstos no Parágrafo Único do art. 9º do Estatuto da UENF.

§2º - Deverá ser garantido o caráter público das reuniões realizadas na forma prevista neste artigo, por meio da publicidade da reunião pela ASCOM, com a disponibilização de acesso à reunião, após solicitação do interessado.

Art. 2º - Ficam convalidadas todas as reuniões remotas dos órgãos colegiados da UENF realizadas até a entrada em vigor da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data eCampos dos Goytacazes, 08 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO  
Presidente

Id: 2259269

## Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 18ª REUNIÃO REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2020

RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: David de Azevedo Filho; Processo nº SEI-10/005/4687/2020- AI D 757050.

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: L F Transporte Rodoviário e Turismo Eirell- SEI-10/005/76/2020- AI D 745243; Erlon Ferreira Pacheco- SEI-10/005/4689/2020- AI D 767804; Benito Bernardo Barreto- SEI-10/005/4693/2020- AI D 754097- SEI-10/005/4696/2020- AI D 754098; Marco Antonio Simão Camelo de Souza- SEI-10/005/4821/2020- AI D 754095; Orlando Tonn- SEI-10/005/4822/2020- AI D 759230; Francisco de Aquino Caetano- SEI-10/005/4824/2020- AI D 759421; Fernando de Luiz de Santanna- SEI-10/005/4827/2020- AI D 760618; Marcelo Salles Francisco- SEI-10/005/4829/2020- AI D 759420; Jorge de Souza Gonçalves- SEI-10/005/4832/2020- AI D 759419; Leandro Ramos de Medeiros- SEI-10/005/4833/2020- AI D 762424; Ricardo Pinheiro- SEI-10/005/4922/2020- AI D 757047.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 18ª reunião da CPJR.

Id: 2259431

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E  
TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Ata da Sessão Pública de Prosseguimento da Licitação referente ao Procedimento Licitatório CODERTE nº 001/2019, para "Prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos administrativos e judiciais, de natureza cível, trabalhista, tributária e criminal, na fase em que se encontrem até o final da execução, em processos principais, acessórios preventivos ou incidentais processados perante Comarcas deste Estado-membro e nos Tribunais Superiores, bem como outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas, compreendendo quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido". Com a abertura do ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, às 10:00 horas do dia 09 de julho de 2020, na Rua Visconde de Inhaúma, 65 - 7º andar (sala de reuniões) - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Nesta data reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE designada pela Ordem de Serviço / CODERTE nº 256, de 10 de dezembro de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 18 de dezembro de 2019 as folhas 17, com a representante da única empresa presente abaixo discriminada, para analisar os documentos de habilitação de acordo com o item 9.3 descrito no Edital, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças no Processo nº E-10/004/743/2019. Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi declarada aberta a sessão estando presente a seguinte empresa: QUEIROZ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA representada pela Dra. PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE. Em seguida foi aberto o envelope ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da licitante presente, sendo rubricados e analisados minuciosamente seus documentos pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, atestando que a empresa supracitada cumpre integralmente o solicitado no Edital, devido à Pandemia e o Estado de Calamidade Pública no qual influenciou drasticamente na arrecadação de recursos pela Coderte, e infelizmente vai se levar anos para recuperar tal arrecadação, foi solicitado à licitante presente, nova redução de valores dos quais já se havia obtido na fase de negociação, a licitante concordou em reduzir para R\$170,00 (cento e setenta reais) por processo e para R\$500,00 (quinhentos reais) por parecer, perfazendo o total de R\$1.366.080,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil e oitenta reais). Neste momento a mesma foi declarada VENCEDORA do certame. Desta forma, conforme item 22 do Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, findo este prazo mais 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões de recurso. A íntegra da Ata será inserida no site da Coderte e o resumo da mesma publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

Emanuel Martins de Carvalho  
Presidente - CPL

Franklin Moreira dos Santos  
Membro

Sheila Maria Rodrigues Martins  
Membro

Jeani Maria de Araújo  
Membro

Representante Legal da Licitante:  
Patricia Damasceno de Andrade  
QUEIROZ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Id: 2259455

Você precisa de um  
certificado digital.  
Que seja um da  
Imprensa oficial.

Agende seu horário  
e receba seu certificado  
na hora!

A partir de:  
Pessoa Física R\$105  
Pessoa Jurídica R\$130

Agendamento:

Site: [www.ioerj.com.br](http://www.ioerj.com.br)

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



Certificado Digital

Descontos especiais para:  
ME; EPP/MEI; EIRELLI

Imprensa  
Oficial  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO